



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.488 DE 29 DE JULHO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
EM: 30/07/2020
ORGÃO: Municipal do
Prefeitura

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À DIVERSAS RUAS DO NOVO LOTEAMENTO DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO".

- ☐ A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às ruas do novo loteamento da comunidade Ruralminas I, neste município, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

A Rua "25" passa a denominar-se João Fagundes de Araújo
A Rua "26" passa a denominar-se João Quintino da Rocha
A Rua "27" passa a denominar-se José Adão Vaz
A Rua "28" passa a denominar-se Geralda Gonçalves de Freitas

- ☐ **Art. 2º** - O emplacamento com o nome das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de julho de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal